



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 375/2002, de 28 de junho de 2002.

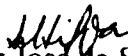
Dispõe sobre *alienação de veículo*, pertencente a esta Prefeitura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o veículo **Camioneta Ambulância Renault, placa MNM 1405/PB, movido à gasolina, cor branca, ano 1999 e modelo 2000, chassi nº 9U5G40D05YN671808**, inservível a Administração Pública Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de junho de 2002.

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO